

Karine Siqueira Cabral Rocha

Natália de Fátima Gonçalves Amâncio

(Organizadoras)



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) E A ÉTICA EM SAÚDE

Karine Siqueira Cabral Rocha

Natália de Fátima Gonçalves Amâncio

(Organizadoras)



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) E A ÉTICA EM SAÚDE

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2023 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores

Copyright da edição © 2023 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Biológicas e da Saúde

Profª Drª Aline Silva da Fonte Santa Rosa de Oliveira – Hospital Federal de Bonsucesso

Profª Drª Ana Beatriz Duarte Vieira – Universidade de Brasília

Profª Drª Ana Paula Peron – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Camila Pereira – Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Cirênio de Almeida Barbosa – Universidade Federal de Ouro Preto

Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
 Profª Drª Danyelle Andrade Mota – Universidade Tiradentes
 Prof. Dr. Davi Oliveira Bizerril – Universidade de Fortaleza
 Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
 Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
 Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
 Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
 Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
 Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
 Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
 Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
 Prof. Dr. Guillermo Alberto López – Instituto Federal da Bahia
 Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
 Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
 Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
 Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Prof. Dr. José Aderval Aragão – Universidade Federal de Sergipe
 Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
 Profª Drª Kelly Lopes de Araujo Appel – Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal
 Profª Drª Larissa Maranhão Dias – Instituto Federal do Amapá
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Profª Drª Luciana Martins Zuliani – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
 Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Maurilio Antonio Varavallo – Universidade Federal do Tocantins
 Prof. Dr. Max da Silva Ferreira – Universidade do Grande Rio
 Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
 Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
 Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
 Profª Drª Sheyla Mara Silva de Oliveira – Universidade do Estado do Pará
 Profª Drª Suely Lopes de Azevedo – Universidade Federal Fluminense
 Profª Drª Taísa Ceratti Treptow – Universidade Federal de Santa Maria
 Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
 Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Profª Drª Welma Emídio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Tecnologia da informação e comunicação (TICs) e a ética em saúde

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Correção: Maiara Ferreira

Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga

Revisão: Os autores

Organizadoras: Karine Siqueira Cabral Rocha
Natália de Fátima Gonçalves Amâncio

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T255 Tecnologia da informação e comunicação (TICs) e a ética em saúde / Organizadoras Karine Siqueira Cabral Rocha, Natália de Fátima Gonçalves Amâncio. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0809-3

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.093231101>

1. Tecnologia da informação. 2. Comunicação. I. Rocha, Karine Siqueira Cabral (Organizadora). II. Amâncio, Natália de Fátima Gonçalves (Organizadora). III. Título.

CDD 658.4038

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Este livro compreende uma coletânea de textos elaborados por diferentes autores acerca da *Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)* e a *Ética em Saúde*. Os capítulos foram construídos a partir de um projeto científico elaborado para o Componente Curricular Habilidades de Informática III, do curso de Medicina do Centro Universitário de Patos de Minas –UNIPAM.

A coleção “Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) e a Ética em Saúde” é uma obra que tem como foco principal a discussão teórica para construção do conhecimento e contribuição das tecnologias digitais universais para as ações em promoção da saúde, favorecendo assim às intervenções transformadoras neste campo.

Os avanços na área das TICs influenciam os mais diversos contextos sociais, inclusive o âmbito da saúde. Por consequência, há o desenvolvimento da discussão sobre a influência das TIC’s na ética e no profissionalismo médico. Esse cenário sugere uma atitude bioética reflexiva e cautelosa em relação às inovações tecnológicas que permeiam a saúde na contemporaneidade.

Elaborada com cuidado e sensibilidade, a coletânea aborda de forma clara e pontual questões delicadas e extremamente relevantes, vinculadas a temas éticos sob o contexto social; conflitos bioéticos e morais envolvidos na área da saúde e pesquisa; direitos humanos no campo social, político, econômico e cultural e habilidades para a comunicação e informação em saúde.

As tecnologias digitais oferecem possibilidades interessantes para as práticas em saúde, contribuindo assim para uma atuação inovadora, qualificada e humanizada nas ciências da saúde.

Uma ótima leitura a todos!

Natália de Fátima Gonçalves Amâncio

Karine Siqueira Cabral Rocha

A era digital trouxe grandes desafios. O primeiro é fazer com que pelo menos três gerações diferentes consiga comunicar-se entre si sem conflito, o que parece simples mas não é em essência: a geração dos nossos pais nascidos nas décadas de 40 a 60 conheceu o digital, nossa geração que nasceu de 70 a 80 se adaptou ao digital e as gerações em diante dominam e usam preferencialmente o digital, o que causa um conflito que vai além das diferenças das gerações e sim da diferença da compreensão do uso do digital, com mais uma barreira para a boa continuidade da história da humanidade.

Quando levanto tal hipótese lembro-lhes que temos de conviver com o digital em suas várias mídias e seus vários propósitos e limitações como os usuários do twitter que não gostam ou mesmo sabem ler, os usuários do Instagram que tem preguiça de se informar, mas pressa de se exibir e os fiéis seguidores do Youtube que não gostam de estudar, mas são ávidos para conhecer de tudo (ainda que superficialmente...).

Em toda essa dificuldade, precisamos voltar a entender a diferença entre moral e ética. Sabendo que a moral pertence a um código de costumes de um grupo de pessoas em uma determinada época, como sincronizar a moral dos diversos grupos da sociedade frente a seus anseios sobre a medicina - que é um bem universal? Diante dessa impossibilidade, já que os grupos são muitos e as visões de mundo são muitas vezes diametralmente opostos, sobrecarregamos a ética, que versa justamente sobre a discussão que deve existir sobre valores morais. Exemplo: numa situação calamitosa, onde 10 pessoas estão num barco em que cabem 9 e que portanto, vai afundar e matar a todos, é moral sacrificar um dos ocupantes. Sem a ética, não haveria a discussão sobre quem deve viver e quem deve morrer e porque... Assim é a sociedade: uma discussão incessante sobre excludentes e excluídos, que no caso do acesso remoto que a telemedicina proporciona, diminui a distância entre os centros de excelência profissional e o paciente cujo diagnostico não foi obtido por falta de recursos humanos ou tecnológicos.

Quando falamos em COVID 19, é importante lembrar que não estávamos tão prontos assim para o EAD. Se a interface de ensino muda, tal qual os materiais e métodos devem mudar, bem como a didática e o formato: se conseguimos ficar uma noite longo em uma reunião entre amigos ouvindo histórias, temos dor nas costas em ficar mais de 90 minutos em um cinema, e assim é também o ensino a distância - depende de um modelo que se adeque desde a forma de prender atenção até o cuidado ergonômico de quem atende a este tipo de ensino deitado de lado em sua cama procurando mais conforto tentando compensar o desconforto cognitivo que é olhar para uma tela e que já era percebido desde que bravamente resistimos a leitura de e-books em favor do bom e velho livro

de capa dura.

Observando tudo isso, discutimos a nova medicina baseada em evidências, que agora precisa de verificação, checagem de dados e é sujeita a políticas acadêmicas que as vezes inadvertidamente transpiram políticas ideológicas - o que foi bom, pois fomos forçados a rever conceitos de estatística que deixamos no 2o semestre do primeiro ano de faculdade. Antes de tudo isso olhávamos brevemente o Abstract, hoje, olhamos suficientemente os Materiais e Métodos antes de formar nossa opinião ou ministrar uma aula.

Muitos não gostaram, mas médicos ficaram mais acessíveis a seus pacientes, menos intocáveis. Aos que não gostaram, reclamam de terem perdido o respeito a liturgia do cargo (quando na verdade alguns interpretavam como uma quase-divindade), aos que entenderam que estar próximo ao seu paciente como um ser humano que é cheio de empatia, foi concedido o caminho beneditino da santidade. Nunca a população precisou tanto de profissionais médicos. E nunca médicos tiveram tanta força individual quanto concedida pelas redes sociais e pelo digital. Contudo, é necessário discutir todas estas condições para que a classe tão desunida dos médicos, com muitos em posições executivas, prefere dividir ainda mais os profissionais do que uni-los em uma classe firme, coesa e que se expressa com vigor e atua com seriedade.

Recomendo a leitura cuidadosa: nosso futuro já está fora das nossas mãos e em telas a milhares de quilômetros de distância, e como a sabedoria diz: todo recurso que traz poder, encerra em si próprio pela mesma razão, uma imensa fraqueza.

O que faremos então: Exponenciaremos a separação que sempre existiu entre os médicos ou resolveremos essa insolvência em nossos comportamentos discordantes para nosso bem e por conseguinte o bem de todos aqueles que precisam de um médico? Todos aqueles que nascem, pensam, amam e morrem estarão atentos a esta decisão.

Sem mais delongas, desejo-lhes uma ótima leitura!

Paulo Cavalcante Muzy

Médico

6 milhões de seguidores no Instagram

2,5 milhões no Tik Tok

920 mil no Youtube


CAPÍTULO 1 1**WHATSAPP NA PRÁTICA MÉDICA: FERRAMENTA AUXILIAR E ASPECTOS ÉTICOS**

Flávia Garcia Freitas

Arthur Anderson Silva

Lucas Ribeiro Marques Campos de Oliveira

Natália de Fátima Gonçalves Amâncio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311011>**CAPÍTULO 2 10****ENSINO REMOTO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DE MEDICINA**

Alyne Maria de Brito Medeiros

Yasmine Cunha Farias

Bethânia Cristhine de Araújo

Vinicius de Paula Castro Silva


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311012>**CAPÍTULO 3 18****A UTILIZAÇÃO DAS TICS RESPEITANDO A ÉTICA PROFISSIONAL MÉDICA**

João Pedro Fernandes Marques

João Pedro Bicalho Borges de Andrade

Danyane Simão Gomes

Mariluce Ferreira Romão


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311013>**CAPÍTULO 426****O IMPACTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO EM SAÚDE NAS MÍDIAS SOCIAIS SOBRE INDIVÍDUOS**

Maria Isadora Nogueira

Laura Cecília Silva Alves

Elisângela Aparecida Galdino Menezes

Lucas Ribeiro Marques Campos de Oliveira


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311014>**CAPÍTULO 535****A INFLUÊNCIA DAS REDES DE COMUNICAÇÃO NA RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE**

Jordana Fernandes Pereira da Silva

Ana Flávia Eugênio Santos Mori

Meire de Deus Vieira Santos

Natália de Fatima Gonçalves Amâncio


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311015>

CAPÍTULO 644**A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA EM SAÚDE VISANDO O APRIMORAMENTO E AVANÇO TECNOLÓGICO NA PRÁTICA MÉDICA**

Gabriele Coimbra de Souza

Maryana Cimetta de Oliveira

Luciana Mendonça Arantes


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311016>**CAPÍTULO 752****O AVANÇO DA MEDICINA DIANTE DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SEU IMPACTO SOBRE ASPECTOS ÉTICOS**

Gustavo Henrich Pereira Nunes

Daniel Paulino Braga

Priscila Capelari Orsolin

Renato Ventura


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311017>**CAPÍTULO 858****ÉTICA E PUBLICIDADE MÉDICA**

Giovanna Ribeiro Amaral de Carvalho

Ana Carolina Nakao e Borges

Giselle Cunha Barbosa Safatle

Jonatha Cajado Menezes e Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311018>**CAPÍTULO 964****ASPECTOS ÉTICOS DA TELEMEDICINA**

Ayrton Soares Melo Neto

Pedro Henrique Ribeiro

Mônica Soares de Araújo Guimarães


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0932311019>**CAPÍTULO 1072****MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS E A TECNOLOGIA**

Bárbara Emanuelle Mendes Magalhães

Gabrielly Gonçalves Vieira

Juliana Ribeiro Gouveia Reis

Everton Edjar Atadeu da Silva


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09323110110>**CAPÍTULO 1178****O USO DA TECNOLOGIA NO APRENDIZADO DA ANATOMIA E CIRURGIA**

Vitor Hugo Oliveira

Lucas Goulart de Queiroz

Mariluce Ferreira Romão

Dulcídio de Barros Moreira Júnior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09323110111>

CAPÍTULO 12.....88


OS BENEFÍCIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NO MARKETING MÉDICO

Jorge Vieira Mesquita

Pedro Eduardo Pereira Assunção

Henrique Hatanaka Lemos

Natália de Fátima Gonçalves Amâncio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09323110112>

CAPÍTULO 13.....97


SIGILO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Nayara Francielle de Castro

Natália Paniágua de Andrade

Bethânia Cristhine de Araújo

Rafaela Lara Silva Barbosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09323110113>

SOBRE O PREFACIANTE 104

SOBRE AS ORGANIZADORAS..... 106

SIGILO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Data de aceite: 17/11/2022

Nayara Francielle de Castro

Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM, Brasil.

Natália Paniágua de Andrade

Discente do Curso de Medicina do Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM, Brasil.

Bethânia Cristhine de Araújo

Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM, Brasil.

Rafaela Lara Silva Barbosa

Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM, Brasil.

Desde a antiguidade, era dito por Hipócrates (460-351 a.C.) que aquilo que, no exercício ou fora do exercício da profissão e no convívio da sociedade, que o médico tiver visto ou ouvido, que não seja preciso divulgar e, que fosse conservado inteiramente secreto. Analogamente à atualidade, esse conceito é aplicável, uma vez que na era

da tecnologia e da computação, o sigilo profissional – sobretudo o sigilo médico – é a garantia do paciente de que toda conduta e procedimentos realizados não serão expostos (MARTINS, 2020). Deste modo, podemos elencar a importância de saber o que é este sigilo profissional na área da saúde, bem como, quais dados e informações podem ser compartilhados com fins científicos. Além disso, traz-se em questão a existência de protocolos que envolvem declarações e autorizações entre ambas partes – profissional e paciente, e como isso é exposto eticamente (LETTIERI et al., 2021).

Assim, quando se trata de uma informação a ser protegida, leva-se em consideração a linha tênue entre privacidade e publicidade. Na área da saúde, uma parte da vida privada das pessoas tende a ser exposta, mas cabe ao profissional se ater apenas naquilo que seja necessário para o desenvolvimento de seu trabalho (SAMPAIO; RODRIGUES, 2014). Sobre o

exposto e de acordo com o Código de Ética Médica, é vedado ao médico:

“Art. 73. Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente.

Parágrafo único. Permanece essa proibição: a) mesmo que o fato seja de conhecimento público ou o paciente tenha falecido; b) quando de seu depoimento como testemunha. Nessa hipótese, o médico comparecerá perante a autoridade e declarará seu impedimento; c) na investigação de suspeita de crime, o médico estará impedido de revelar segredo que possa expor o paciente a processo penal.” (CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, 2010)

Sendo assim, o respeito à vida privada, sem discriminação, é protegido por lei, e dados não podem ser compartilhados sem motivos justificados, ou consentidos pelo paciente, o que nos leva a reflexão ética sobre esse assunto. A relação médico-paciente da atualidade, tem abordado o uso de novas tecnologias, como as mídias sociais, no exercício da profissão, e aferindo o conhecimento de profissionais sobre situações em que o sigilo pode ser quebrado sem consequências legais (LETTIERI et al., 2021). A partir dessa nova dialética médico- paciente surgem diversos desafios quanto à conduta de cada caso e a divulgação de material sem consentimento das partes envolvidas, no entanto é consenso que a tecnologia deve ser usada com responsabilidade, já que o senso crítico é de certa forma, mais importante que a informação.

O QUE É SIGILO PROFISSIONAL?

De acordo com o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, sigilo é silêncio ou discrição ao revelar algo, segredo (WEISZFLOG et al., 2022). Assim, sigilo profissional, ou guarda de informações obtidas em razão do exercício profissional, é previsto na Constituição Federal Brasileira, no Código Penal, Civil, Processo Penal e o Código de Processo Civil. De acordo com os dispositivos legais, ninguém é obrigado a nada, salvo em virtude de lei, portanto a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas devem ser invioláveis. O sigilo médico, no entanto, além de ser responsabilidade profissional, é tido ainda como direito do paciente (LETTIERI et al., 2021).

Um dos pilares do exercício da medicina, que vem do juramento de Hipócrates, é o dito sigilo médico. O Código de Ética Médica no Cap. I – inciso IV dispõe sobre o respeito pelo ser humano e a atuação em benefício ao mesmo, mesmo após a morte, bem como no inciso XXVI que traz o exercício da medicina com o uso de meios técnicos e científicos que visem sempre os melhores resultados, sendo assim imprescindível que mesmo com uso de tecnologias de comunicação, haja a confidencialidade de dados do paciente (LIMA et al., 2020; CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, 2010). A anamnese, exames complementares, ou até

mesmo informações que o paciente não compartilha, mas o médico consegue identificar, jamais devem ser expostas sem o consentimento do paciente ou responsável (LIMA et al., 2020).

Entretanto, a confidencialidade em termos da lei, pode ser rompida, e caso isso ocorra, de maneira ilegal, pode repercutir como descrédito profissional. Há então, a necessidade de que não só o paciente esteja amparado, como também o médico no exercício da sua profissão, esteja ciente das exigências legais, e resguardado da violação de sigilo (BATLLE et al., 2022). Para esses mesmos autores o atendimento ao paciente e a divulgação de dados ficou mais evidente, entrou em novo debate e gerou polêmicas, especialmente diante do cenário pandêmico iniciado no Brasil em 2020, a partir de quando foi necessário regulamentar outras modalidades de atendimento em saúde, especialmente a telemedicina.

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

Em virtude da pandemia do COVID-19, para que os atendimentos de caráter eletivo não fossem prejudicados pelo isolamento social, houve o desenvolvimento da chamada Telemedicina. Em abril de 2020, o Congresso Nacional Brasileiro aprovou a Lei nº 13.989/20, a qual autoriza o uso e a realização de consultas médicas à distância, sem que o profissional de saúde esteja presente no mesmo ambiente que o paciente. A Lei definiu ainda, que o Conselho Federal de Medicina (CFM) estaria responsável pela regulamentação da telemedicina, o que só ocorreu em abril de 2022, ou seja, dois anos após a aprovação em Congresso Nacional (BRASIL, 2020; CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2022).

Diante do cenário pandêmico ao qual o mundo estava vivendo, era necessário orientações e formas de proteção tanto ao profissional de saúde, quanto ao paciente em uso da telemedicina. Assim, em março de 2021, foi publicada a Carta Circular nº 1/2021, documento que traz orientações em relação a procedimentos que envolvam o contato com participantes e/ou coleta de dados em qualquer etapa da pesquisa, em ambiente virtual. A carta define medidas que objetivam a preservação da proteção, segurança e os direitos legais dos participantes de pesquisas em saúde. Embora tal documento seja direcionado para pesquisadores, algumas normas apresentadas já eram utilizadas pelos profissionais de saúde mesmo antes da publicação (BRASIL, 2021).

Desde agosto de 2018, através da Lei nº13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é disposto sobre o termo de consentimento, documento ao qual a pessoa concorda com o tratamento de seus dados pessoais para um fim específico, e a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº2.314/22 que traz as informações do paciente só podem ser transmitidas com a prévia permissão do mesmo, subentende-se a importância da autorização (BRASIL, 2018; CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2022).

De modo a garantir a confidencialidade e integridade das informações pertinentes ao paciente tem-se o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

A Câmara Técnica de Bioética do CFM, em 2015, também dispôs as principais informações para o profissional em um documento elaborado sobre o Consentimento Livre e Esclarecido (CLE). Tal documento, define o CLE como “ato de decisão, concordância e aprovação do paciente ou representante legal, após a necessária informação e explicações (...)”, sendo que toda as informações e esclarecimentos dados pelo profissional devem ser na quantidade e qualidade necessária para que o paciente tome a decisão, e esteja ciente das consequências, e procedimentos que podem vir a acontecer. (CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, 2016)

Ademais, o consentimento é um direito do paciente e um dever do profissional, ou seja, o paciente tem autonomia e participação ativa nas tomadas de decisões. Entende-se, portanto, que autorizar, ou concordar com determinada informação repassada pelo profissional não é um simples ato ao acaso, mas sim fruto de um processo bem construído na relação médico-paciente. (CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, 2016)

O COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Resolução nº2.314/22, assegura o cumprimento do sigilo médico, de modo que dados e imagens dispostos no prontuário médico sejam preservados. Assim, mediante a legalidade estabelecida por normas e regimentos do CFM e demais leis pertinentes, as informações devem ser protegidas, quanto a guarda, manuseio, confidencialidade, privacidade e garantias de sigilo profissional (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2022). Ademais, no atendimento mediado pela telemedicina é imprescindível que a transmissão de dados e imagens, sejam autorizadas mediante o termo de consentimento assinado pelo paciente ou representante legal.

De acordo com a LGPD, os dados podem ser classificados em pessoais e sensíveis. Os dados pessoais se resumem em informações gerais sobre a vida do paciente, como: nome, endereço, número de telefone, CPF, RG e entre outros. Os dados sensíveis, por sua vez, são: orientação sexual, filiação, origem étnica, religião, características físicas, entre outros, e os dados registrados no prontuário do paciente (LGPD Brasil, 2021). Dessa forma, recentemente o CFM publicou a Resolução nº 2.309/22 que estabelece regramento para publicação e compartilhamento de dados de médicos inscritos à luz da LGPD, do interesse público e das atribuições legais conferidas ao Conselho Médico (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2022).

No que tange ao compartilhamento de Dados dos Médicos Registrados em Face das Associações Médicas Reconhecidas, das Entidades Sindicais e dos Órgãos Públicos

em Geral:

“Art. 3º. Os dados profissionais dos médicos podem ser fornecidos pelos Conselhos Regionais de Medicina nos quais estejam inscritos, quando forem solicitados oficialmente pelos legítimos representantes das associações médicas reconhecidas e dos sindicatos profissionais, assim como pelos órgãos e instituições públicas oficiais.” (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2022)

Portanto, é fundamental que se cumpra conforme o que rege a lei, principalmente em se tratando de dados pessoais, sensíveis e prontuários de pacientes, para que o exercício da medicina mediado por tecnologias alcance seu real objetivo: assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde.

BIOÉTICA

Para amparar os estudos atuais, ressalta-se a Bioética, ciência que surgiu na década de 70 como um novo campo de conhecimento, onde o interesse era de resgatar as ciências humanas, na área das ciências duras: matemática, física, química, principalmente nas ciências biológicas e na medicina. Nessa época, o oncologista americano Van Rensselaer Potter cunhou o neologismo Bioética para expressar uma nova ciência que deveria ser o elo de religação entre as ciências empíricas e as ciências humanas, mais especificamente a ética (NUNES; NUNES, 2004).

Desde que estudiosos e pesquisadores levaram o assunto bioética a um Congresso nos Estados Unidos da América em 1974, quatro princípios ficaram estabelecidos nesta área (SOTO, 2018):

- Princípio da autonomia: foi denominado inicialmente como respeito às pessoas. Significa que os valores, critérios e preferências do paciente são prioridade na tomada de decisões, em virtude de sua dignidade de sujeito. Este princípio mantém relação direta com a questão do consentimento informado da pessoa doente ou potencialmente doente. Logo, isso permite uma relação mais próxima simétrica entre médico-paciente;
- Princípio da não-maleficência: é o princípio hipocrático de “não fazer mal”. Requer, dessa forma, evitar o que é prejudicial. O princípio da não-maleficência ressalta não prejudicar intencionalmente, seja por ação ou omissão.
- Princípio da beneficência: significa maximizar os benefícios e reduzir os danos. Determina, então, proporcionar benefícios aos outros, fazer todo o bem para o paciente. O princípio da beneficência refere-se à obrigação moral de agir em benefício dos outros.
- Princípio da justiça: refere-se à igualdade ou equilíbrio no tratamento e distribuição equitativa de recursos nas políticas, agências estaduais de saúde, serviços de saúde, hospitais, pesquisas, entre outros.

Dado o exposto, pode-se afirmar que a bioética é o conjunto de conceitos, argumentos e normas que valorizam e justificam eticamente os atos humanos que podem ter efeitos irreversíveis sobre os fenômenos vitais (KOTTOW, 1995).

CONCLUSÃO

A tecnologia tem muitos benefícios a oferecer. Porém, a relação médico-paciente deve ser bem estruturada e embasada nos princípios bioéticos estabelecidos, de modo que, a utilização de dados compartilhados vise sempre o benefício do paciente. Tendo em vista que, em teoria, existem normas e regulamentos a serem seguidos, na prática clínica cabe ao profissional de saúde esclarecer ao paciente sobre sua autonomia na tomada de decisões, bem como mostrar ciência sobre consequências que podem surgir.

A situação pandêmica contribuiu para o desenvolvimento de tecnologias de comunicação, sendo que a telemedicina vem sendo aprimorada para suprir a demanda da prática de medicina na assistência dos pacientes, de modo a garantir a continuidade do acompanhamento e tratamento em meio ao cenário caótico mundial (FILHO, 2020). Embora a nova resolução que regulamenta o uso da telemedicina tenha sido aprovada somente dois anos após sua autorização, o cenário atual favorece atualizações e melhoramento tecnológico para que o exercício da medicina continue mediado pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

REFERÊNCIAS

BATLLE, A. R. et al. Confidencialidade em medicina ocupacional: protegendo informações. *Revista Bioética* [online]. 2022, v. 30, n. 1. p. 126-138. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1983-80422022301513PT>>. Acesso em: jun. 2022.

BINDA FILHO, D. L.; ZAGANELLI, M. V. Telemedicina em tempos de pandemia: Serviços remotos de atenção à saúde no contexto da COVID-19. *Rev. Multidisciplinar: Humanidades e Tecnologias (FINOM)*. vol. 25. p. 115-133. jul-set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta Circular nº1/2021 –CONEP/SECNS/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 03 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Presidência da República, [2018]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020. Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13989.htm>. Acesso em: abr. 2022.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Recomendação CFM nº1/2016, de 25 de novembro de 2015. Dispõe sobre o processo de obtenção de consentimento livre e esclarecido na assistência médica. Conselho Federal de Medicina – Brasília, DF, p.33. 2016.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resolução nº1.931, de 17 de setembro de 2009 (versão de bolso). Conselho Federal de Medicina – Brasília, DF, p.70. 2010.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resolução nº2.217, de 27 de setembro de 2018. Modificado pelas Resoluções CFM nº2.222/10 e 2.226/19. Conselho Federal de Medicina – Brasília, DF, p.108. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.309, de 22 de março de 2022. Estabelece regramento para publicização e compartilhamento de dados médicos inscritos à luz da LGPD, do interesse público e das atribuições legais conferidas ao Conselho Médico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 59, p. 233, mar. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022. Define e Regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 84, p. 227, mai. 2022.

KOTTOW. BIOÉTICA e medicina. Rio de Janeiro: [s. n.], 1995.

LETTIERI, G. K. et al. Sigilo médico na era digital: análise da relação médico-paciente. Revista Bioética [online]. 2021, v. 29, n. 4. p. 814-824. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1983-80422021294515>>. Acesso em: jun. 2022.

LGPD Brasil. Como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pode impactar clínicas médicas? 2021. Disponível em: <<https://www.lgpdbrasil.com.br/como-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd-pode-impactar-clinicas-medicas/>> Acesso em: jun. 2022.

LIMA, S. M. F. dos S. et al. Avaliação do conhecimento de estudantes de medicina sobre sigilo médico. Revista Bioética [online]. 2020, v. 28, n. 1. p. 98-110. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1983-80422020281372>>. Acesso em: mai. 2022.

MARTINS, G. Z. Sigilo médico. Jornal Vasculiar Brasileiro, v. 2, n. 3, p. 260-265, 2020.

NUNES, C. R. R.; NUNES, A. P. Bioética. Revista brasileira de Enfermagem, v. 57, p. 615-616, 2004.

SAMPAIO, S. S.; RODRIGUES, F. W. Ética e sigilo profissional. Serviço Social & Sociedade [online]. 2014, n. 117. p. 84-93. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282014000100006>>. Acesso: jun. 2022.

SOTO, M. A. T. La bioética y sus principios al alcance del médico en su práctica diaria. Archivos de Investigación Materno Infantil, v. 9, n. 2, p. 53-59, 2018.

WEISZFLOG, W. et al. Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Versão 2.0. Brasil, 2022. Modelo digital. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>> Acesso em: mai. 2022.



PAULO CAVALCANTE MUZY

<http://lattes.cnpq.br/6557716194928703>

Titulação

Médico pela Escola Paulista de Medicina - Universidade Federal de São Paulo
Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Universidade Federal de São Paulo RQE Nº: 35320
Especialista em Medicina Do Exercício e do Esporte pela SBMEE RQE Nº: 83272

Formação

Medicina na Unifesp - Escola Paulista de Medicina
Pós-graduado em Fisiologia do Exercício - Unifesp 2005
Pós-graduado em Biomecânica do Exercício - USP/IOT - CEGON 2006
Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia pela Unifesp - 2007
Fellow em Traumatologia Esportiva - PUCCampinas 2008
Pós-graduado em Medicina Esportiva - Universidade Católica de Petrópolis 2011
Pós-graduado em Nutrologia Esportiva - Universidade Católica de Petrópolis 2013

Atuação Acadêmica

Master of Bodybuilding Technics - IFBB Internacional 2014
Member of American Physiological Society - desde 2014
Docente dos Cursos de pós graduação de Medicina Esportiva e Nutrologia Esportiva da Fisicursos/HZM - 2015 a 2018
Docente dos Cursos de pós graduação de Fisiologia do Exercício e Treinamento Desportivo do Instituto Inades - desde 2017
Docente dos Cursos de pós graduação de Medicina Esportiva do Instituto BWS - desde 2017
Membro da Sociedade Francesa de Nanomedicina - desde 2018
Membro do Grupo de Pesquisa em Metabolismo, Nutrição e Treinamento de

Força - UFPR - 2018

Professor Titular da Disciplina de Ciências do Exercício da Escola Paulista de Ciências Médicas - 2018

Preceptor do programa de residência do Nucleo Avançado de Estudos em Ortopedia e Neurocirurgia - NAEON - 2018

Docente IFBB Academy desde 2011: Advanced Nutrition, Weight Loss e Weight Training Prescription Specialists

Atuação Clínica

Diretor Clínico da Clinica Muzy - Equipe Multidisciplinar de Atendimento ao Esportista

Consultor técnico de desenvolvimento para Probiotica Laboratorios - 2004 a 2010

Médico responsável por Traumatologia e Desempenho da Seleção Brasileira de Rugby 2007/2008

Diretor Médico IFBB Brasil - entre 2011 e 2020

Chief Medical Advisor MHP / Musclemeds (USA) - 2011 a 2013

Chief Medical Advisor GDS - BlackSkull USA - 2014 a 2015

Consultor Técnico Supley Laboratório de Alimentos e Suplementos Alimentares - desde 2016

Consultor Científico da Rede de Clínicas Magrass - desde 2019







NATÁLIA DE FÁTIMA GONÇALVES AMÂNCIO Fisioterapeuta, formada pelo Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM (2010), Pós-Doutora em Promoção da Saúde pela Universidade de Franca-UNIFRAN (2020), especialista em Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem pela FCMMG (2014) e em Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família pelo UNIPAM (2013). É docente do Curso de Medicina do

UNIPAM, Membro do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do UNIPAM e membro do Conselho Curador do UNIPAM. <http://lattes.cnpq.br/3797112138697912>



KARINE SIQUEIRA CABRAL ROCHA Médica, formada pela UFMG em 2001. Especialista em Medicina de Família e Comunidade e em Homeopatia. Mestre em Ciências da Saúde pela UFSJ e doutoranda em Promoção da Saúde pela UNIFRAN. Docente da UFSJ desde 2010 e do UNIPAM desde 2014. Atualmente é coordenadora do curso de medicina do UNIPAM. <http://lattes.cnpq.br/1327777040350860>

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br







TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) E A ÉTICA EM SAÚDE


FEPAM
Fundação Educacional de Patos de Minas

 **UNIPAM**
Educação que transforma


medicina
UNIPAM


Atena
Editora
Ano 2023

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) E A ÉTICA EM SAÚDE